PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI N°1011/2012

AUTORIZA O MUICÍPIO DE ARAPORÃ A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO PENTECOSTAL DEUS É MISTÉRIO

O Povo de Araporã-(MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica o Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal 971/2012, autorizado a doar à Associação Pentecostal Deus é Mistério, CNPJ 15.170.201/0001-14, o imóvel de sua propriedade designado pelo lote nº. 01, da quadra 05, Setor Zequinha Cachoeira, num total de 239,98 m², com as seguintes limitações e descrições:

QUADRA 05

LOTE 01:
Pela frente com a Rua Adriana Lourenço Borges (Antiga Rua B)..... 17,82 m
Pela Direita com a curva de concordância com Raio..... 5,47 m
Pela esquerda com o Lote 02 17,20 m
Pelo fundo com a Rua Miriã Maria Moura (Antiga Rua D)..... 13,75 m
Área do lote 01 239,98 m²

Art. 2º - A donatária terá o prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da aprovação desta Lei para conclusão da obra a ser executada conforme o projeto a ser apresentado.

Art. 3º - No caso de descumprimento do prazo estabelecido, o imóvel reverterá ao Patrimônio Público Municipal automaticamente, no primeiro dia após o vencimento.

Art. 4º - A transferência em definitivo do imóvel descrito no artigo primeiro, à donatária, só se efetivará após a conclusão total da obra prevista no projeto a ser apresentado à secretaria de obras.

Art. 5º - As despesas com matrícula, escrituração, registro, impostos e outras, correrão por conta da donatária.

Art. 6º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 07 dias do mês de dezembro de 2012.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 1011 / 2012
DATA 07 / Dezembro / 2012
Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal